

SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01.2026

COMUNICADO 02

Assunto: Contratação de instituição de consultoria especializada na prestação de serviço de extensão rural para informar, sensibilizar e engajar novos proprietários rurais ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais PSA Projeto-piloto “PSA Cerrado em Pé” e de assistência técnica aos proprietários interessados objetivando obter documentação cadastral, retificar, adequar, validar e monitorar renovações e novas inscrições ao programa nos municípios goianos de São João d’Aliança, Minaçu, Cavalcante, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Damianópolis, Niquelândia, Alvorada do Norte, São Domingos, Alto Paraíso de Goiás, Nova Roma, Teresina de Goiás, Colinas do Sul e Guarani de Goiás.

Referência: Processo AGEVAP nº 00001.000352/2025

Questionamento 1

“Envio da planilha de preços em formato Excel, conforme referência no edital, a fim de garantir o correto preenchimento e a padronização das informações financeiras”

Resposta 1

Está disponível na mesma página em que se encontra o edital. <[proposta-goias-01-2026.xlsx](#)>

Questionamento 2



“Qual é o procedimento adequado para a apresentação de cópias digitais de documentos originais que não possuem assinatura digital, mas que serão encaminhados exclusivamente em formato eletrônico?”

Resposta 2

“Recomenda-se que os documentos digitalizados sejam reconhecidos pelo responsável legal da proposta. Assim, deve o responsável assinar a digitalização do documento com sua assinatura digital do sistema “.gov.br” ou através de certificado digital.”

Questionamento 3

“Na página 27 do edital consta:

“Meta 3: Realizar 4 (quatro) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 9 (nove) municípios que possuem potenciais reinscrições;
Meta 4: Realizar 5 (cinco) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 8 (oito) municípios que não possuem potenciais reinscrições.”

Contudo, em outras partes do edital é informado que o escopo territorial compreende 14 municípios, sendo 5 da Fase 1 e 9 da Fase 2. Diante disso, solicitamos o ajuste da informação descrita acima para as quantidades corretas de municípios.”

Resposta 3

Conforme apresentado no COMUNICADO 1 este trecho possui um erro de redação.

Onde se lê:

“Meta 4: Realizar 5 (cinco) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 8 (oito) municípios que não possuem potenciais reinscrições”

Leia-se:



“Meta 4: Realizar 5 (cinco) campanhas mensais de atendimento presencial na forma de mutirão em cada um dos 5 (cinco) municípios que não possuem potenciais reinscrições”

Questionamento 4

“Na página 28, consta o seguinte trecho:

“Além desta, deverá também compor uma equipe técnica temporária com 14 (quatorze) técnicos de campo; 02 (dois) consultores de geoprocessamento e 01 (um) consultor jurídico para atuarem com carga horária pré-determinada na consecução de macroatividades específicas.”

Entretanto:

No início do edital menciona-se a atuação de 9 técnicos de campo;

Na página 17, é indicada a necessidade de 01 (um) consultor de geoprocessamento. Dessa forma, solicitamos a confirmação das quantidades corretas de técnicos de campo e de profissionais de geoprocessamento a serem consideradas na proposta.”

Resposta 4

Trata-se de um erro de redação no trecho de apresentação, quando são mencionados 9 (nove) ao invés de 14 (quatorze) técnicos de campo e na Página 17, quando mencionado 01 (um) consultor em geoprocessamento ao invés de 2 (dois) consultores.

O erro de redação nestes trechos específicos não afeta a definição do orçamento dos produtos (apresentados no item 5), tampouco o orçamento geral (Anexo I) uma vez que estão sendo considerados 14 (quatorze) “técnicos de campo” e 2 (dois) consultores em geoprocessamento.

Questionamento 5

“Há também divergência quanto ao período de execução:

Na página 27, menciona-se a realização de 4 (quatro) campanhas mensais de atividades de pré-inscrição, o que sugere um período de 4 meses de atividades;



Entretanto, nas planilhas de quantitativos apresentadas no edital, consta a previsão de estrutura de escritório por apenas 3 meses.

Nesse sentido, solicitamos esclarecimento sobre:

Qual é o prazo efetivo de execução a ser considerado: 3 ou 4 meses, especialmente no que se refere às atividades de pré-inscrição e aos custos operacionais associados.”

Resposta 5

São 3 (três) meses de atendimento de Pré-inscrição para os municípios com reinscrições (municípios que receberam a Fase 1) e 5 (cinco) meses de atendimento de Pré-inscrição para os municípios que não apresentam reinscrições (municípios que não participaram da Fase 1). Para isto está prevista a manutenção do escritório por igual período em cada grupo de municípios. Vide orçamento dos produtos 2 a 15 (Item 5.1.2 a 5.1.15).

As 4 (quatro) campanhas na forma de mutirão devem ser executadas neste período em cada município. Não necessariamente devem ser realizados 1 mutirão por mês. A programação da execução de campanhas presenciais na forma de mutirão deve ser planejada na etapa de elaboração do Plano de Trabalho Detalhado (Produto 1) e consistindo em uma estratégia de maximização do esforço de mobilização, sendo livre a locação das campanhas ao longo do período de atendimento de Pré-inscrição.

No Produto 1, também há previsão de recursos para locação de escritório, sendo previsto que já na etapa de elaboração do Plano de Trabalho a executora poderá necessitar do seu escritório local. (Vide item 5.1.1)

Resende, 16 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Flávio Augusto Monteiro dos Santos
Gerente Técnico Interino

